

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

Data, Horário, Local: No dia 29 de outubro de 2024, às 16h30, em formato exclusivamente virtual, na sede da BrasilAgro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº. 2.984, conjuntos 61 e 62, 6º andar, CEP 05.402-500 (“Companhia” ou “BrasilAgro”). **Convocação:** Convocação realizada, nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro, do Estatuto Social e do artigo 4.3.1. do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Sergio Elsztain, Alejandro Gustavo Elsztain, Alejandro Gustavo Casaretto, Efraim Horn, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade, Isaac Selim Sutton, Isabella Saboya de Albuquerque, Matias Ivan Gaivironsky e Saúl Zang (“Conselheiros”). Fica consignada a participação de Conselheiros via manifestação de voto por escrito, conforme facultado nos artigos 16, parágrafo único e artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Eduardo S. Elsztain; Secretário: André Guillaumon. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a eleição da Diretoria da Companhia; **(ii)** a outorga de procuração para Mariana Rezende; **(iii)** a autorização de outorga de poderes dos diretores para colaboradores e/ou terceiros; **(iv)** a alteração da Política de Gerenciamento da Política de Risco da Companhia; **(v)** a Política de Auditoria Interna da Companhia; **(vi)** o Formulário 20-F; e **(vii)** ratificação da indicação dos membros eleitos para o Conselho Deliberativo do Instituto BrasilAgro. **Deliberações:** Os Conselheiros analisaram os itens constantes na ordem do dia e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **(i)** reeleger, nos termos do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, os atuais membros da Diretoria da Companhia, **(a) André Guillaumon**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.728.986-94, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7224381 (SSP/MG), para o cargo de **Diretor Presidente**; e **(b) Gustavo Javier Lopez**, argentino, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.169.968-08, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V479354-9, para os cargos cumulativos de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº. 2.984, conjuntos 61 e 62, 6º andar, CEP 05.402-500, para mandato de **1 (um) ano**, contado da presente data até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 30 de junho de 2025 ou até que sejam destituídos ou substituídos pelo Conselho de Administração. Os Diretores acima reeleitos declaram expressamente e sob as penas da lei, que atendem as condições prévias de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das S.A., do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Res. CVM nº 80**”) e demais exigências legais aplicáveis, razão pela qual assinam seus respectivos termos de posse e declarações em livro próprio, os quais serão arquivados devidamente na sede da Sociedade. Adicionalmente, fica ratificada a nomeação do diretor **Gustavo Javier Lopez** como pessoa física responsável pela Companhia junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, o qual exercerá tal função cumulativamente com as demais atribuições de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. **(ii)** aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, nos termos dos artigos 21, XXVII, e 28, parágrafo 4º, (b), do Estatuto Social da Companhia, a outorga de procurações, públicas e privadas, em nome da BrasilAgro e suas subsidiárias, para **Mariana Fonseca de Souza Rezende Bresciani**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.813.818-05, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.808.986-6 (SSP/SP), residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº. 2.984, conjuntos 61 e 62, 6º andar, CEP 05.402-500 (“**Outorgada**”), conferindo-lhe amplos poderes para representar a Companhia e suas subsidiárias perante a República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, inclusive autoridades, instituições financeiras, repartições públicas, autarquias e sociedades de economia mista, federais, estaduais ou municipais, em qualquer de seus departamentos e divisões, na prática de todo e qualquer ato e na assinatura de todos e quaisquer contratos, escrituras públicas e/ou documentos necessários para a gestão e/ou administração da Companhia e suas subsidiárias, bem como na prática de atos de rotina e todo e qualquer ato administrativo da Companhia e suas subsidiárias, inclusive, mas não limitado a, atos praticados em atendimento às obrigações, procedimentos e processos cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais, imobiliários, agrários, societários, regulatórios e criminais; sendo certo que a representação se dará sempre em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia, exceto nos casos em que, nos termos do Estatuto Social, seja permitida a prática de atos de forma isolada pela procuradora. Além disso, as referidas procurações deverão, nos termos do Estatuto Social da Companhia, especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como ter prazo máximo de mandato de 1 (um) ano, salvo quando se tratar de instrumentos de mandato *ad judicium*, que poderão ter prazo indeterminado e poderes de representação individual pela Outorgada, assim como instrumentos de mandato para a prática de atos de rotina que não impliquem em assunção de obrigações pela Companhia e suas subsidiárias ou que demandem representação singular, que também poderão ter poderes de representação individual pela Outorgada. **(iii)** aprovar, nos termos dos artigos 21, XXVII, e 28, parágrafo 2º, 3º e 4º, do Estatuto Social da Companhia, a outorga de poderes dos diretores para colaboradores e/ou terceiros para atividades rotineiras e administrativas com ou sem assunção de obrigações à Companhia, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, respeitadas as disposições do Estatuto Social, bem como a outorga de poderes *ad judicium*, por prazo indeterminado. **(iv)** aprovar, com base no parecer favorável do Comitê de Auditoria, a alteração na Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, nos termos do **Anexo I** da presente ata; **(v)** aprovar, com base no parecer favorável do Comitê de Auditoria, a Política de Auditoria Interna da Companhia, a qual será rubricada pelo secretário e arquivada na sede da Companhia; **(vi)** aprovar, com base no parecer favorável do Comitê de Auditoria, informações e declarações contidas no Formulário 20-F referente ao exercício social 2023-2024, findo em 30 de junho de 2024, em sua integralidade, incluindo as demonstrações financeiras consolidadas e eventos subsequentes neles presente, para apresentação perante a Securities and Exchange Commission (“**SEC**”), nos termos da Lei Sarbanes-Oxley (“**SOX**”); e **(vii)** ratificar a (re)eleição dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto BrasilAgro, eleitos em Assembleia Geral de Associados, realizada em 23 de janeiro de 2023, para mandato de 2 (dois) anos, findos em até 31 de dezembro de 2024, a saber de André Guillaumon, Mariana Rezende e Bruno Magalhães, assim como Alejandro G. Casaretto como membro externo. **Documentos Arquivados:** É parte inseparável da presente ata e com ela é arquivada a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, alterada nesta data (**Anexo I**). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros. **Assinatura:** Mesa Eduardo S. Elsztain, Presidente; André Guillaumon, Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Eduardo S. Elsztain, Alejandro G. Elsztain, Saúl Zang, Alejandro Gustavo Casaretto, Matias Ivan Gaivironsky, Efraim Horn, Isaac Selim Sutton, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade e Isabella Saboya de Albuquerque. São Paulo, 29 de outubro de 2024. **André Guillaumon** - Secretário. A íntegra da ata acompanhada de seus anexos estão disponíveis na internet e podem ser acessadas pela página de Relações com Investidores da BrasilAgro (<https://ri.brasil-agro.com/>), pela página da Bolsa de valores brasileira - B3 (www.b3.com.br) e pela página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm). **JUCESP** 462.015/24-5 em 12/12/2024 Marina Centurion Dadani - Secretária Geral em Exercício.

